



**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE MELGAÇO**

MANOEL BATISTA CALÇADA POMBAL, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, na sequência da deliberação n.º-289 de 20/11/2017 do órgão executivo a que preside, torna público que – em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e atendendo à competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RJALEI), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – se dá início ao procedimento referente à elaboração do “Projeto de Regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do concelho de Melgaço” publicitando-se, assim, o início deste procedimento na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Melgaço, com os seguintes elementos:

- a) **ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal de Melgaço
- b) **DATA DE INICIO DO PROCEDIMENTO:** 20 de novembro de 2017
- c) **OBJECTO DO PROCEDIMENTO:** Elaboração de “Projeto de Regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do concelho de Melgaço”, o qual estabelece o Regime do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços, nomeadamente os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos.
- d) **FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO:** os interessados poderão constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de **10 dias úteis** a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Melgaço, na Internet, os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento referido, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, por meio de correio eletrónico para o endereço geral@cm-melgaco.pt, correio postal ou entregue em mão no Balcão Único da Câmara Municipal sito em Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551 Melgaço durante o horário de expediente ou ainda diretamente através do endereço <http://bit.ly/cm-melgaco>, mencionando o requerente e o procedimento, bem como os contributos propostos.
- e) Uma vez que se considera que os interessados já se manifestam nos termos do parágrafo precedente, não haverá lugar a audiência dos interessados nem a consulta pública subsequente, nos termos do artigo 100.º/3/d) do CPA

Melgaço, 21 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Manoel Batista Calçada Pombal